## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.938 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : JARDELINO DE LARA
ADV.(A/S) : ARLEI VITÓRIO STEIGER

RECDO.(A/S) :SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL DO

RIO GRANDE DO SUL

ADV.(A/S) :ALESSANDRO CORADINI MACHADO

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente